



Prefeitura de  
**CRUZ**  
*Popular por Natureza*

**LEI Nº 551**

**29 DE JUNHO DE 2015.**

*Dispõe sobre a alteração na Lei nº 500/2014 que trata do auxílio financeiro concedido para os profissionais dos programas do Governo Federal, quais sejam: PROVAB e Mais Médicos, na forma que indica e dá outras providências.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e nos arts. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado um auxílio financeiro no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para os médicos do programa "PROVAB", já para o "Programa Mais Médicos" o auxílio será no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) a serem pagos como forma de incentivar e auxiliar tais profissionais.

**Art. 2º** - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento do Município de Cruz.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 500/2014.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, 29 de junho de 2015.

**ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS**  
*Prefeito Municipal*